

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023**

OBJETO – Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

**FORNECEDOR:** SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 21.536.215/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	32642	Aquisição e instalação de sistema de Alarme contra incêndio no Ginásio Arrudão, composto por central de alarme, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas indicativas e a posterior configuração dos equipamentos.	10.924,02

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 34/2023: R\$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6FE1-8221-431D-AA3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/03/2023 12:07:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6FE1-8221-431D-AA3E>

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:912936C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023**

**OBJETO** – Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

**FORNECEDOR:** SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
CNPJ Nº: 21.536.215/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	32642	Aquisição e instalação de sistema de Alarme contra incêndio no Ginásio Arrudão, composto por central de alarme, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas indicativas e a posterior configuração dos equipamentos.	10.924,02

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 34/2023: R\$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 10 de março de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:F6C5EB59

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – Processo nº 134/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – A L COLPANI LTDA. CNPJ Nº 49.427.021/0001-87. ITENS** 01 R\$ 296,05; 02 R\$ 156,11; 03 R\$ 154,74; 04 R\$ 400,74; 05 R\$ 324,84; 06 R\$ 462,10; 07 R\$ 472,12; 08 R\$ 599,57; 09 R\$ 600,83; 10 R\$ 598,22; 11 R\$ 603,12; 12 R\$ 478,26; 13 R\$ 395,24.

**VALOR TOTAL R\$ 443.405,20 (quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:51C448DB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 – Processo nº 124/2023.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**1 – A L BIGLIARDI COMERCIO DE GAS LTDA. CNPJ Nº 12.294.026/0001-79. ITENS** 01 R\$ 89,50; 02 R\$ 105,00; 03 R\$ 959,90; 04 R\$ 225,70; 07 R\$ 376,40; 08 R\$ 375,00.

**1 – AMANDA STELLA GAS. CNPJ Nº 36.464.044/0001-10. ITENS** 05 R\$ 337,97; 06 R\$ 347,97.

**VALOR TOTAL R\$ 466.753,30 (quatrocentos e sessenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de março de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:B6CD318E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 – Processo nº 138/2023.

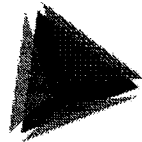
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para fornecimento, instalação e substituição de portas e janelas de vidro liso e temperado e espelhos novos para municipalidade.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**1 – GENTE SEGURADORA SA. CNPJ Nº 90.180.605/0001-02. ITEM** 01 R\$169.698,20.



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Ano\*

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade\*

Modalidade\*

Número edital/processo\*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto\*

Dotação Orçamentária\*

Preço máximo/Referência de preço - R\$\*

Data Publicação Termo ratificação

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023**

OBJETO – Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	32642	Aquisição e instalação de sistema de Alarme contra incêndio no Ginásio Arrudão, composto por central de alarme, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas indicativas e a posterior configuração dos equipamentos.	10.924,02

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento nº 304/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.536.215/0001-00, com sede na Avenida SANTO FREGONESE, 2012, CEP: 85601320, centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 34/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	32642	Aquisição e instalação de sistema de Alarme contra incêndio no Ginásio Arrudão, composto por central de alarme, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas indicativas e a posterior configuração dos equipamentos.	10.924,02

PARÁGRAFO ÚNICO –A entrega deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 34/2023.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 34/2023 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

A instalação do sistema de alarme contra incêndio deverá ser executado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, no Ginásio de Esportes Arrudão, situado na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão - PR, e caberá à CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos necessários e a sua instalação e configuração final, seguindo o projeto básico fornecido pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

### CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 34/2023 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo do Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Senhor ALMIR HUGO LOPES, inscrito no CPF sob o nº 246.128.470-91 e portador do RG nº 3.523.115-3.

A fiscalização do recebimento dos serviços será efetuada pelo servidor GENUIR MERLOS, CPF 020.132.169-63, telefone (46) 3523-5080.

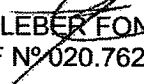
### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

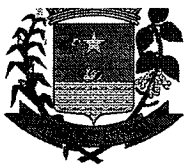
  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

CONTRATADA  
ORIVALDO IESS DA SILVA  
CPF 031.363.639-73







*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

ALMIR HUGO LOPES





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D8C-667A-9084-301D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (CNPJ 21.536.215/0001-00) VIA PORTADOR DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN (CPF 044.XXX.XXX-24) em 16/03/2023 11:19:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (CNPJ 21.536.215/0001-00) VIA PORTADOR DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN (CPF 044.XXX.XXX-24) em 16/03/2023 11:20:20 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (CNPJ 21.536.215/0001-00) VIA PORTADOR DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN (CPF 044.XXX.XXX-24) em 16/03/2023 11:20:36 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (CNPJ 21.536.215/0001-00) VIA PORTADOR DANIELA DA SILVEIRA BORGHEZAN (CPF 044.XXX.XXX-24) em 16/03/2023 11:20:54 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 17/03/2023 17:04:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 17/03/2023 17:43:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9D8C-667A-9084-301D>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 304/2023 - referente a Processo dispensa nº 34/2023.

**OBJETO:** Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da conclusão dos serviços mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 908D-B28E-1FAC-B801

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 15/03/2023 16:12:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/908D-B28E-1FAC-B801>

Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, filantrópicas, para gestão e execução TERMO DE COLABORAÇÃO, a fim de promover transferências voluntárias de recursos financeiros, para a consecução de atividades de interesse público, na execução de projeto no âmbito da recomposição das aprendizagens dos alunos da rede municipal de educação, em razão da defasagem do ensino apresentada devido ao impacto causado pela COVID-19 e suas restrições, buscando acelerar o aprendizado de aproximadamente 880 alunos de 3º aos 9º anos compondo 44 turmas das escolas da municipalidade, além de buscar melhorias para o aumento do índice do IDEB, tudo isso através do reforço escolar no contraturno, conforme chamamento nº 01/2023.

I - Comissão de seleção:

Daniela Raitz  
Samantha Pécoits  
Janaina Chiapetti  
Carine Wagner

II - Equipe de monitoramento e avaliação:

Ivete Terezinha Rotta Pereira  
Sandra Maria de Oliveira Benedito  
Suzane Vollmerhausen  
Valdiléia Aparecida Tomaz Castro

III - Gestor da parceria:

a) Dianara Gabriele Klim Krukoski

IV - Órgão técnico:

a) Maria Ivonete da Silva

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná,

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:010241D9

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**106\_23 - REDISTRIBUIÇÃO - IVONETE STAPASSOLA**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 106 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Redistribui a Servidora Público Municipal  
ROSICLEY TEREZINHA PADILIA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO para a Secretaria

Municipal de Viação e Obras, a Servidora Público Municipal ROSICLEY TEREZINHA PADILIA, matrícula n.º 60411, ocupante do cargo de DESENHISTA, a partir do dia 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:46AD01B5

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**136\_23 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - MARLENE SOMAVILA**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 136 DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Concede aposentadoria voluntária à servidora  
MARLENE SOMAVILA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob nº 2.356/2023 - 1DOC - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial Art. 40, § 1º, III, da C.F., c/c art. 3º da Lei Mun. nº 4.872/2021 - Aposentadoria Voluntária por Idade.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora MARLENE SOMAVILA, matrícula - 220551, CPF n.º 630.742.309-91, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível - C2 - Classe - 05.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.126,18 (Um mil, cento e vinte e seis reais e dezoito centavos) mensais, equivalentes a equivalentes a 39,5% do vencimento do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - Nível - C2 - Classe - 05 + 5% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações, garantindo o salário mínimo nacional.

Parágrafo Único - Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade com os servidores da ativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de março de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:3C07F36C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA.  
**ESPÉCIE:** Contrato nº 304/2023 - referente a Processo dispensa nº 34/2023.

**OBJETO:** Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) dias da conclusão dos serviços mediante nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	da Funcional programática	Fonte de recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
9990	14.001.27.812.2701.1014	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**08AB502A

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

#### MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 41/2023

**OBJETO:** Aquisição de bomba para manutenção do poço tubular que integra o sistema de abastecimento de água na comunidade de Km 10.

**FORNECEDOR:** ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT & CIA LTDA

**CNPJ Nº:** 07.312.904/0001-00

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.750,00

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2023.

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**D40CB6BF

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO INEX.

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa A D MODZINSKI SERVICOS MEDICOS LTDA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 303/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 19/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 90.743,00 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10 (dez) dias, no mês subsequente a apuração dos serviços atestados.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	da Funcional programática	Fonte de recurso	de Natureza da despesa	Grupo da fonte
6320	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

5580	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5770	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5590	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6140	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de março de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**7793DCE9

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2023

**OBJETO** – Contratação de serviços de confecção e instalação de prateleiras sob medida na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas, para armazenamento de rouparias e enxoval hospitalar.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

**FORNECEDOR:** IVANISE DUMMEL PALUDO (Móveis Dummel Ambientes Planejados)  
**CNPJ Nº:** 77.812.980/0001-51

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total R\$
1	86363	Móveis planejados - tipo prateleiras, confeccionadas em MDF com 50cm de espaço, 18mm nas divisórias e 30mm nas prateleiras para sustentação.	01	Serviços	6.450,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 35/2023: R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**851DF819

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

**OBJETO** – Aquisição de um GPS portátil para utilização pelo 10º Grupamento de Bombeiros em situações de buscas e salvamentos. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

**FORNECEDOR:** GEOTRACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 07.560.148/0001-20

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	63284	GPS PORTATIL GARMIN ETREX 22X	01	2.099,15

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 38/2023: R\$ 2.099,15 (dois mil, noventa e nove reais e quinze centavos).